

**1º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO
0361/2021 QUE CELEBRAM ENTRE SI O INSTITUTO
DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO
DISTRITO FEDERAL INAS/DF E A EMPRESA
CENTRO UROLÓGICO DE TAGUATINGA - CEUTA
LTDA.**

O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL – INAS/DF, autarquia em regime especial, criada pela Lei nº 3.831, de 14 de março de 2006, inscrito no CNPJ sob o nº 08.302.402/0001-52, situado no SCS Quadra 09 Torre B Loja 15 - Térreo - Espaço S-01 e 10º Andar - Bairro Asa Sul - CEP 70308-200 – Brasília/DF, neste ato representado por sua Diretora-Presidente Substituta^[1] ANA PAULA CARDOSO DA SILVA, brasileira, divorciada, portador do Registro Geral nº 1.051.472 SSP/DF e do CPF nº 563.941.361, residente e domiciliada nesta Capital, no uso da atribuição que lhe confere o art. 7º, I do Regimento Interno, aprovado por meio da Portaria nº 262, de 09 de novembro de 2006, doravante denominado CREDENCIANTE e, de outro lado, o **CENTRO UROLÓGICO DE TAGUATINGA - CEUTA LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 04.385.785/0001-19, nome fantasia: Ceuta Urologia, estabelecida no endereço QSE - Áreas Especiais 01/17, Bloco A, Conjunto 203, 2º Pavimento, Taguatinga Sul, Brasília/DF, CEP: 72.025-001, telefone: (61) 3356-6042 e 3356-0020, e-mail: ceuta@ceuta.com.br, neste ato representado por seus sócios SILVIO DE MORAES JÚNIOR, brasileiro, casado, médico, portador da Carteira de Identidade nº 9451 CRM/DF e do CPF nº 529.558.421-88, e ROSENVAL ALVES DOS SANTOS JÚNIOR, brasileiro, casado, médico, portador da Carteira de Identidade Profissional nº 8963 CRM/DF e do CPF nº 530.731.001-30, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, que assinarão em conjunto ou isoladamente, doravante denominada CREDENCIADA, resolvem celebrar o presente aditivo ao Termo de Credenciamento nº 0361/2021, por inexigibilidade de licitação, com base no Edital de Credenciamento nº 001/2020, na Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e a proposta da CREDENCIADA, os quais farão parte integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição, e mediante as seguintes cláusulas e condições:

As PARTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente aditivo ao Termo de Credenciamento, sujeitando-se às normas disciplinares da Lei nº 3.831, de 14 de março de 2006, e a Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto:

Prorrogação da vigência contratual do Termo de Credenciamento nº.0361/2021, celebrado em 24/08/2021, pelo período de 12 (doze) meses, com vigência de 24/08/2021 a 24/08/2022, com fundamento no inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo vigorará a partir de 25/08/2022 até 24/08/2023 em relação à prorrogação contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

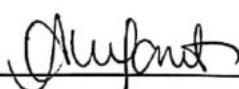
As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão, à conta dos recursos consignados pelo INAS/DF, com base nas contribuições previstas no art. 21 da Lei nº. 3.831 de 14 de março de 2006.

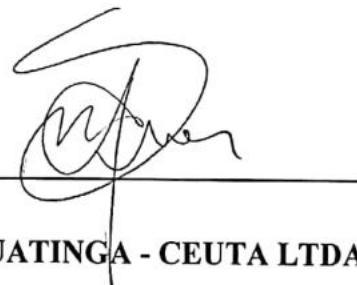
O prazo de vigência do credenciamento em exercícios subsequentes ao primeiro ano de vigência do Termo Aditivo ficará condicionado à existência, em cada ano, de dotação orçamentária para fazer face às despesas dele decorrentes.

CLÁUSULA QUARTA - DA RETIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Credenciamento original, que não foram alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Brasília/DF, 24 de agosto de 2022


INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL



CENTRO UROLÓGICO DE TAGUATINGA - CEUTA LTDA

TESTEMUNHAS:	
NOME: <u>José de Souza Filho</u>	NOME: <u>Andréia Hora Bispo</u>
CPF: <u>620.011.751-91</u>	CPF: <u>006.213.551-40</u>

[1] Portaria nº 09, de 24 de maio de 2022, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 97, de 25/05/2022, página 27.